

Estudo Técnico Preliminar 50/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 59400.006121/2024-81

2. Descrição da necessidade

2.1. A referida contratação tem como objetivo assegurar a eficiência a aplicabilidade dos equipamentos de combate a incêndios. Tais serviços de manutenção e recarga serão efetuados por pessoal especializado, segundo Normas Técnicas de segurança em vigor, com utilização de equipamentos de manutenção e material de recarga, adequados para cada tipo de extintor.

2.2. Nesse contexto, constata-se a necessidade de contratação de empresa especializada para realizar a manutenção e recarga, sendo esta responsável pela eficiência dos extintores de incêndio em conformidade com padrões técnicos exigidos pelos órgãos reguladores como INMETRO ou congêneres.

2.3. É mister destacar que o serviço especificamente de recarga, tendo em vista a possibilidade de utilização em um sinistro imprevisível, necessitará de imediata recarga. Deste modo, esta Administração julga oportuno e conveniente ter alguns dos itens acima citados licitados para atender as demandas que ocasionalmente surgirem.

2.4. O objeto a ser contratado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

2.5. Os serviços são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 *“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”*

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|------------------------------|--------------------------------|
| Serviço de Atividades Gerais | Antônio de Pádua Araújo Farias |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.1.1. A execução dos serviços será iniciada de acordo com as necessidades desta Administração.

4.1.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua manutenção e/ou recarga quando necessário.

4.1.3. A empresa contratada deverá recolher os extintores de incêndios e os cilindros para recarga, sem ônus para a contratante, no máximo até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, de segunda à sexta-feira das 09:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, nos endereços relacionados abaixo, devendo anotar todos os extintores e cilindros com suas respectivas identificações, em formulário próprio que deverá ser lavrado em duas ou mais vias, ficando a original com a contratante.

4.1.4. A entrega dos extintores e cilindros recarregados deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias (úteis), contado da retirada dos mesmos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2. Para a realização de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, foram solicitados orçamentos para a devida prestação de serviço junto a 03 (três) empresas especializada em prestação de serviço, possibilitando obter como preço final a média dos orçamentos. Até a data de conclusão deste Estudo Técnico Preliminar, recebemos apenas orçamento de 03 (três) empresas, e considerando o custo período para a realização desta contratação, não foi possível aguardar a obtenção dos demais orçamentos.

5.3. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao Painel de Preços. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta envolve serviço de testes e recarga de extintores, instalados no Edifício Sede do DNOCS, Arquivo e Documentação, Setor de Transportes e Museu do DNOCS (Edifício Solar Carvalho Mota) com disponibilização de material para demarcação de solo.

6.2. Assim, a Administração transfere a empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de fornecer:

| ITEM | DESCRIÇÃO | CATSERV | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR GLOBAL MÁXIMO |
|------|---|---------|------------|-----------------------|---------------------|
| 1 | Extintor Co ² 06 Kg. Recarga | 3662 | 75 | R\$ 104,00 | R\$ 7.800,00 |
| 2 | Extintor Co ² 10 Kg. Recarga | | 01 | R\$ 135,00 | R\$ 135,00 |
| 3 | Extintor Água Pressurizada 10 lt. Recarga | | 07 | R\$ 45,00 | R\$ 315,00 |
| 4 | Extintor Água Pressurizada 75 lt. Recarga | | 04 | R\$ 170,00 | R\$ 680,00 |
| 5 | Extintor Pó Químico BC 04 Kg, Recarga | | 69 | R\$ 44,00 | R\$ 3.036,00 |
| 6 | Extintor Pó Químico BC 06 Kg, Recarga | | 01 | R\$ 60,00 | R\$ 60,00 |
| 7 | Extintor Pó Químico BC 12 Kg, Recarga | | 01 | R\$ 78,00 | R\$ 78,00 |
| 8 | Extintor Pó Químico ABC 04 Kg, Recarga | | 03 | R\$ 60,00 | R\$ 180,00 |
| 9 | Manômetros para extintor | | 04 | R\$ 15,00 | R\$ 60,00 |

| | | | | |
|--------------------|---|-----|-----------|----------------------|
| 10 | Mangueira Extintor CO ² | 010 | R\$ 48,00 | R\$ 480,00 |
| 11 | Difusores para Mangueira | 03 | R\$ 18,00 | R\$ 54,00 |
| 12 | Mangueira Extintor PQS | 06 | R\$ 74,00 | R\$ 444,00 |
| 13 | Testes Hidrostáticos Mangueira Hidrante | 40 | R\$ 32,00 | R\$ 1.280,00 |
| 14 | Rolos de Fita para Demarcação | 46 | R\$ 70,00 | R\$ 3.220,00 |
| Valor Total | | | | R\$ 17.822,00 |

6.3. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento licitatório com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6.4. Todos os demais elementos necessários ao atendimento a demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidade foram levantadas, levando-se em consideração, ao levantamento e necessidade de recargas e trocas de equipamentos de segurança dos extintores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.882,00

8.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi realizada pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de considerados divulgação do instrumento convocatório, conforme instrução abaixo.

8.2. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 73, de 5 de agosto de 2020;

8.3. O custo estimada da contratação é de R\$ 17.822,00 (dezessete mil oitocentos e vinte e dois reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Para esta solução, o parcelamento foi identificado como tecnicamente inviável, não havendo vantagens em parcelar o objeto de acordo com os serviços a serem executados. O objeto é indivisível e os serviços mantém relações entre si, não trazendo benefícios para a Administração divisão em lotes.

9.2. A presente contratação será sob a demanda do serviços de manutenção e recarga serão efetuados por pessoal especializado, seguindo Normas Técnicas de segurança em vigor, com utilização de equipamentos de manutenção e material de recarga, adequados para cada tipo de extintor.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhada com os programas de âmbito federal e objetivos e metas estratégicas do DNOCS.

11.2. Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2024 (1791409), em conformidade com as disposições do art. 2º, da Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, consignado no relatório extraído do sistema PGC.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com esta contratação, pretende-se assegurar a melhoria das condições de trabalho, assegurar a eficiência e aplicabilidade dos equipamentos de combate a incêndios, promovendo o bem-estar do público interno e externo que utilizam as instalações da Autarquia.

12.2. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo a sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este órgão.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias a adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:

13.2. Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas:

13.3. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Para o fornecimento a empresa deve adotar critérios de sustentabilidade ambiental, visando a efetiva aplicação de créditos, ações ambientais e sócio ambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI /MPOG, o DNOCS, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

14.2. Que os produtos sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.4. Que os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Dada a importância do objeto, bem como as informações contidas no estudo técnico preliminar, elaborado por seus requisitantes, esta equipe entende ser viável o prosseguimento da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NARCELIO MOREIRA ALBUQUERQUE

Responsável pela contratação direta

ANTONIO DE PADUA ARAUJO FARIAS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 28/11/2024 às 09:34:48.